



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA**  
**EDITAL N° 004/2020**

---

O/a Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o Edital N° 004/2020, de retificação dos Editais N° 001, 002 e 003/2020, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS BRASILEIROS E ESTRANGEIROS ÀS VAGAS DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA PARA OS CURSOS DE  
MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE  
2020**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas nos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

**1.2.** O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, na 6ª reunião ordinária do colegiado realizada em 28/11/2019 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.3.** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana podem ser obtidas na página eletrônica <http://fs.unb.br/pos-graduacao/nutricao-humana>, ou na secretaria de Pós-Graduação da FS, localizada na Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP 70910900, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1.** Número de vagas para candidatos brasileiros e estrangeiros com comprovada residência permanente no Brasil.

**2.1.1.** *Doutorado: 15 (quinze) vagas.*

**2.1.2.** *Mestrado Acadêmico: 12 (doze) vagas.*

**2.2.** *Ao total, o PPGNH oferecerá 27 (vinte e sete) vagas, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do programa, para a seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico e Doutorado com ingresso no segundo semestre letivo de 2020.*

**2.2.1.** *Alimentos, dietética e bioquímica aplicada à Nutrição: 16 (dezesesseis) vagas; e*

**2.2.2.** *Nutrição e Saúde dos indivíduos às coletividades: 11 (onze) vagas*

**2.3.** As linhas de pesquisa e respectivo número de vagas ofertadas, por nível (mestrado e doutorado), encontram-se no Anexo I deste Edital.

**2.4.** Os nomes dos orientadores do PPGNH, aptos para receber pós-graduandos em 2020, encontram-se no Anexo II deste Edital.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros com comprovada residência permanente no Brasil.

**3.2.** *As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e*



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA**  
**EDITAL Nº 004/2020**

---

*Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, para ingresso no segundo período letivo de 2020, poderão ser efetuadas no período compreendido entre às 8h do dia 28/09/2020 às 23:59h do dia 09/10/2020, mediante envio dos documentos requeridos no item 3.8 deste Edital via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link [www.inscricaoaposgraduacao.unb.br](http://www.inscricaoaposgraduacao.unb.br) .*

**3.3.** A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada *online* e é de responsabilidade do candidato.

**3.4.** *Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o candidato é o único responsável por buscar a solução do mesmo, entrando em contato, até às 17h do dia 09/10/2020, por meio de mensagem enviada para [spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br) especificando a dificuldade de acesso à plataforma.*

**3.5.** O PPGNH não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via *online*, não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.6.** *Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao link [www.inscricaoaposgraduacao.unb.br](http://www.inscricaoaposgraduacao.unb.br) , conforme disposto no item 3.8. deste Edital. Os candidatos receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição até o dia 12/10/2020, quando a inscrição será confirmada pelo sistema.*

**3.7.** Poderão inscrever-se no processo seletivo estudantes em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que concluam o curso de graduação ou mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.9. e 3.10. deste Edital.

**3.8.** No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

**3.8.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III deste Edital).

**3.8.2.** Diploma de graduação para o candidato ao curso de Mestrado, e diploma de Mestrado para o candidato ao curso de Doutorado. Para os candidatos, previstos no item 3.7, em fase de término do curso de graduação ou mestrado, deverão ser anexados documentos comprobatórios da condição de provável formando. Poderão inscrever-se candidatos em fase de conclusão de curso de graduação/mestrado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, e de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.9. e 3.10, anexando os documentos comprobatórios da condição de provável formando.

**3.8.3.** Histórico Escolar do Curso de Graduação para os candidatos ao Mestrado. Histórico Escolar do Mestrado aos candidatos ao Doutorado.

**3.8.4.** Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) e apenas os comprovantes das informações que pontuarem segundo a Tabela de Pontuação do Currículo (Anexos V e VI). Organizar esses comprovantes segundo a ordem de apresentação destas informações na Tabela de Pontuação do Currículo (Anexos V e VI). Deverão ser anexados os comprovantes de trabalhos apresentados em congressos, assim como certificado de apresentação do trabalho no congresso. Para artigos científicos, cópia da primeira folha de cada artigo científico. Para autoria de livro e de capítulo de livro, cópia da capa, da folha de rosto e do sumário do livro.

**3.8.5.** Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando pertinente. Para os estrangeiros com residência no país, carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte, acompanhado de documento que informe os nomes dos pais.

**3.8.6.** Pré-projeto de pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.1.1 e 4.2.2., em formato eletrônico (PDF).

**3.8.7.** Declaração de disponibilidade de tempo integral e, em caso de vínculo empregatício, declaração do Empregador de que terá disponibilidade de carga horária para a realização das disciplinas e realização da pesquisa, conforme modelo presente no Anexo IV.



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA**  
**EDITAL Nº 004/2020**

---

- 3.8.8.** Tabela de pontuação do Currículo Lattes mestrado/doutorado devidamente preenchida (Anexo V para mestrado e Anexo VI para doutorado).
- 3.8.9.** Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para Mestrado e **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para Doutorado, que deverá ser paga de acordo com as instruções contidas no Anexo VII.
- 3.8.10.** *Certificado de Proficiência em língua estrangeira em inglês emitido por TOEFL, IELTS ou Cambridge, ou certificado de conclusão de curso de inglês em, pelo menos, nível instrumental.*
- 3.9.** Após a finalização da seleção, o candidato aprovado deverá *confirmar ingresso conforme item 7* para a realização de seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).
- 3.10.** Caso o candidato não confirme o ingresso na data prevista neste Edital, será eliminado do processo seletivo.
- 3.11.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.12.** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação na Universidade de Brasília.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1.** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários indicados no Anexo I deste Edital.
- 4.2.** O processo de seleção será constituído pelas seguintes etapas:
- 4.2.1** *Avaliação do Pré-Projeto: O pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: Título, Introdução, Objetivos, Metodologia, Viabilidade técnica e de Infraestrutura, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Pré-projeto deverá ter, no máximo, 12 (doze) páginas, excluindo-se da contagem do número de páginas a capa e as referências bibliográficas. O pré-projeto deverá ser elaborado em papel tamanho A4 com texto em fonte no formato Times New Roman ou Arial no tamanho 12 com espaçamento de 1,5 entre linhas. Na capa do pré-projeto deverá conter apenas o título do pré-projeto, de 3 (três) a 6 (seis) palavras-chave, e a linha de pesquisa e temática à qual o pré-projeto se insere. Em nenhuma página do pré-projeto deve conter a identificação do candidato.*
- 4.2.2** **Avaliação do Currículo Lattes:** Esta etapa é classificatória. Consistirá da análise e pontuação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes. O candidato, no ato da inscrição, deverá anexar a tabela de pontuação do currículo – mestrado, devidamente preenchida (Anexo V) e doutorado (Anexo VI). O candidato deverá indicar, nos devidos documentos comprobatórios, o número do item da tabela de pontuação do currículo (Anexo V e VI) em que o mesmo deverá ser pontuado. Documentos comprobatórios sem indicação do item ao qual correspondem não serão considerados para fins de pontuação. O candidato deverá apresentar apenas os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que poderão ser pontuados. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.1.2 deste Edital. A pontuação atribuída pelo candidato será revisada e corrigida pela Comissão de Seleção, segundo os comprovantes apresentados.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 5.1.** *Para os candidatos, será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.*
- 5.1.1.** **Avaliação do Pré-Projeto:** *Essa etapa é de caráter eliminatório e classificatório. A avaliação será feita por uma Comissão Examinadora. Os itens avaliados serão: quanto à Introdução, a capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida, refletindo o estado da arte do objeto da investigação; aos Objetivos, que devem ser claros e concisos; à Metodologia, que deve estar atualizada, adequada, precisa e sensível para responder aos objetivos; às Referências Bibliográficas, que devem estar contextualizadas e atuais apresentadas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados. Apresentar ainda: Viabilidade Técnica do projeto de pesquisa e*



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA**  
**EDITAL N° 004/2020**

---

*Compatibilidade com as linhas e os temas de pesquisa listados no Anexo I deste Edital. Em nenhuma das páginas deve constar a identificação do candidato. A nota mínima para aprovação é de 60 (sessenta) pontos para mestrado e 70 (setenta) pontos para doutorado.*

**5.1.2. Avaliação do Currículo Lattes:** Esta etapa é classificatória. Consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. O candidato, no ato da inscrição deverá apresentar a tabela de pontuação do Currículo Lattes – mestrado e doutorado, devidamente preenchida (Anexo V e VI). O candidato deverá indicar, nos devidos documentos comprobatórios, o número do item da tabela de pontuação do currículo em que o mesmo deverá ser pontuado. Documentos comprobatórios sem indicação do item ao qual correspondem não serão considerados para fins de pontuação. O candidato deverá apresentar apenas os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que poderão ser pontuados. A Comissão de Seleção revisará a pontuação registrada pelo candidato a partir dos comprovantes entregues e identificados no Currículo Lattes. No caso de registro inadequado e superior ao que foi efetivamente comprovado, a pontuação será corrigida para o valor inferior. Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** A nota final será calculada da seguinte forma:

**6.2.** *A nota final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos nas 02 (duas) etapas do processo seletivo, obtidas de acordo com o item 5.*

**6.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 60 (sessenta) pontos para Mestrado e 70 (setenta) pontos para Doutorado.

**6.3.** A classificação *geral* dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**6.4.** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas nas respectivas linhas de *pesquisa e temáticas dos projetos de pesquisa*.

**6.5.** Caso ocorram desistências ou impedimentos de registro de candidatos selecionados, serão chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

**6.6.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

**6.6.1.** Candidato que obtiver maior nota na avaliação do pré-projeto;

**6.6.2.** Candidato que obtiver maior nota na avaliação do Currículo Lattes.

**6.6.3.** *O candidato de maior idade.*

## **7. DO CRONOGRAMA**

**7.1** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo constam no quadro abaixo.

<i>DATA</i>	<i>ETAPA</i>	<i>HORÁRIO</i>
<i>28/09 a 09/10/2020</i>	<i>Período de inscrições</i>	<i>8h do dia 29/08/2020 às 23:59h do dia 09/10/2020</i>



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA  
EDITAL N° 004/2020

<i>13/10/2020</i> <i>(data provável)</i>	<i>Divulgação da Homologação das Inscrições.</i>	<i>A partir das 17h</i>
<i>14/10 e 15/10/2020</i>	<i>Requerimento de reconsideração do resultado de homologação das inscrições</i>	<i>9h às 16h</i> <i>Via e-mail –</i> <a href="mailto:spgfsdoc@unb.br"><i>spgfsdoc@unb.br</i></a>
<i>16/10/2020</i> <i>(data provável)</i>	<i>Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração do resultado de homologação das inscrições</i>	<i>A partir das 17h</i>
<i>03/11/2020</i> <i>(data provável)</i>	<i>Divulgação do resultado da 1ª Etapa - Avaliação do Projeto pela Comissão Examinadora</i>	<i>A partir das 17h</i>
<i>03/11/2020</i> <i>(data provável)</i>	<i>Divulgação do resultado da 2ª Etapa - Avaliação do Currículo Lattes</i>	<i>A partir das 17h</i>
<i>04/11 ao 06/11/2020</i>	<i>Reconsideração referente ao resultado da 1ª Etapa - Avaliação do Projeto pela Comissão Examinadora</i>	<i>9h às 16h</i> <i>Via e-mail –</i> <a href="mailto:spgfsdoc@unb.br"><i>spgfsdoc@unb.br</i></a>
<i>04/11 ao 06/11/2020</i>	<i>Reconsideração referente ao resultado da 2ª Etapa - Avaliação do Currículo Lattes</i>	<i>9h às 16h</i> <i>Via e-mail –</i> <a href="mailto:spgfsdoc@unb.br"><i>spgfsdoc@unb.br</i></a>
<i>10/11/2020</i> <i>(data provável)</i>	<i>Divulgação do Resultado das Solicitações de Reconsideração referente a 1ª Etapa - Avaliação do Projeto pela Comissão Examinadora</i>	<i>A partir das 17h</i>
<i>10/11/2020</i> <i>(data provável)</i>	<i>Divulgação do Resultado das Solicitações de Reconsideração referente a 2ª Etapa - Avaliação do Currículo Lattes</i>	<i>A partir das 17h</i>
<i>10/11/2020</i> <i>(data provável)</i>	<i>Divulgação do resultado final.</i>	<i>A partir das 17h</i>
<i>23/11/2020</i> <i>(data provável)</i>	<i>Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado</i>	<i>Via e-mail –</i> <a href="mailto:spgfsacad@unb.br"><i>spgfsacad@unb.br</i></a>



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA**  
**EDITAL N° 004/2020**

---

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural da secretaria de Pós-Graduação da FS, no endereço constante no item 1.3 desse Edital e no sítio eletrônico do Programa <http://fs.unb.br/pos-graduacao/nutricao-humana> . Não serão fornecidos resultados por telefone.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Requerimentos de recursos durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós- Graduação”, disponível na página eletrônica [http://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso\\_pos.pdf](http://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf) .

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal *através do e-mail: [spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br)*.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, *através do e-mail [spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br) para ser remetido*, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação (DPG).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

9.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.

9.3. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, ou do curso de mestrado para o doutorado e vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital.

9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.3 e na página eletrônica <http://fs.unb.br/pos-graduacao/nutricao-humana> .

9.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA**  
**EDITAL N° 004/2020**

---

Brasília, DF, 21 de julho de 2020.

Teresa Helena Macedo da Costa  
Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana  
Faculdade de Ciências da Saúde  
Universidade de Brasília



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA  
EDITAL N° 004/2020

*ANEXO I – Linhas e temáticas*

<i>Linha de pesquisa</i>	<i>Temáticas dos Projetos de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>	
		<i>M</i>	<i>D</i>
<i>Nutrição e Saúde – dos indivíduos às coletividades</i>	<i>Ambientes Alimentares Urbanos e Promoção da Alimentação Adequada e Saudável</i>		<i>1</i>
	<i>Política nacional de alimentação e nutrição</i>		<i>1</i>
	<i>Prevenção e cuidado do excesso de peso na atenção primária à saúde</i>	<i>1</i>	
	<i>Estudos da sarcopenia na obesidade</i>		<i>1</i>
	<i>Nutrição e Desenvolvimento na Primeira Infância</i>		<i>1</i>
	<i>Vitamina D e obesidade</i>		<i>1</i>
	<i>Efeito da meditação no comportamento alimentar em obesos</i>	<i>1</i>	
	<i>Ambiente alimentar escolar no Distrito Federal: associação com obesidade, escolhas e percepções alimentares de adolescentes</i>	<i>1</i>	<i>1</i>
	<i>Estado nutricional, estilo de vida e marcadores de consumo alimentar em gestantes acompanhadas em UBS no DF.</i>	<i>1</i>	
	<i>Nutrição e saúde de crianças escolares</i>	<i>1</i>	
<i>Alimentos, Dietética e Bioquímica aplicada à Nutrição</i>	<i>Cardápios e alimentação escolar</i>	<i>1</i>	<i>1</i>
	<i>Neofobia alimentar</i>		<i>1</i>
	<i>Alimentos para fins especiais</i>		<i>1</i>
	<i>Fruto do cerrado, resposta redox, resposta inflamatória e microbiota</i>		<i>2</i>
	<i>Vigilância Sanitária em Alimentos - Fórmulas para lactentes</i>	<i>1</i>	<i>1</i>
	<i>Nutrição Esportiva - Café como bebida esportiva</i>	<i>1</i>	
	<i>Bactérias lácticas e probióticos na alimentação</i>	<i>1</i>	
	<i>Desordens relacionadas ao glúten</i>	<i>1</i>	<i>1</i>
	<i>Perfil inflamatório de alimentos e Segurança de Alimentos</i>	<i>2</i>	<i>2</i>
<b>Total</b>		<b>12</b>	<b>15</b>



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA  
EDITAL N° 004/2020

---

*ANEXO II - Lista de orientadores do PPGNH*

Os seguintes orientadores do PPGNH estão aptos a receber novos pós-graduandos em 2020, de acordo com consulta prévia e critérios de credenciamento do Programa. O número e nível de orientandos para cada docente dependerá, ainda, do número de vagas da linha de pesquisa e número atual de alunos do orientador, o que será avaliado pela Comissão de Seleção.

Linha de Pesquisa	Nutrição e saúde – dos indivíduos às coletividades	Alimentos, dietética e bioquímica aplicada à nutrição
Orientadores	<ul style="list-style-type: none"><li>- Elisabetta Gioconda Iole Giovanna Recine</li><li>- Maria Natacha Toral Bertolin</li><li>- Nathalia Marcolini Pelúcio Pizato</li><li>- Kênia Mara Baicchi de Carvalho</li><li>- Patrícia Borges Botelho</li><li>- Muriel Bauermann Gubert</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Raquel Braz de Assunção Botelho</li><li>- Renata Puppim Zandonadi</li><li>- Sandra Fernandes Arruda</li><li>- Wilma Maria Coelho de Araújo</li><li>- Rita de Cássia Coelho de Almeida Akutsu</li><li>- Caio Eduardo Gonçalves Reis</li><li>- Eliana dos Santos Leandro</li></ul>



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA  
EDITAL Nº 004/2020

---

*ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PPGNH –*

(Preencher em letra de forma)

**NÍVEL:** ( ) Mestrado ( ) Doutorado

**PERÍODO:** 2º/2020

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado / País: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Passaporte/ n<sup>o</sup>: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Formação: Graduação de nível superior em: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Outro Curso: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Ocupação Atual: \_\_\_\_\_

Instituição/Órgão: \_\_\_\_\_ Desde: \_\_\_\_\_

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Área de concentração pretendida:

( ) Nutrição e saúde – dos indivíduos às coletividades

( ) Alimentos, dietética e bioquímica aplicada à nutrição

Temáticas dos Projetos de Pesquisa pretendida:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato (a) \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA  
EDITAL Nº 004/2020

---

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DO CURSO**

\*Anexar a declaração da Instituição, conforme o item 3.8.7 deste Edital.

Declaro ter disponibilidade de tempo integral para a realização do curso de Pós-Graduação em Nutrição Humana da Universidade de Brasília.

Brasília, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

OU

Declaro que, apesar de possuir vínculo empregatício, tenho disponibilidade de tempo para cumprir com as atividades previstas no curso de Pós-Graduação em Nutrição Humana da Universidade de Brasília.

Brasília, \_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA  
EDITAL N° 004/2020

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – MESTRADO

(Atenção: pontuação válida somente para as atividades exercidas nos últimos 05 - cinco - anos)

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa: ( ) Alimentos, Dietética e Bioquímica aplicada à Nutrição. ( ) Nutrição e Saúde: do indivíduo à coletividade.			
Item	Detalhamento	Pontuação máxima	Pontuação do candidato – conforme comprovação numerada
1. Experiência de iniciação científica oficial como PIBIC ou similar [(número em meses) x 1,0] Outros estágios de pesquisa na área afim de concorrência ao PPGNH: [(número em meses) x 0,25]	Máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.	25	
2. Monitoria ou participação em Projeto de extensão (PET/PIBEX) de no mínimo 30 horas/cada.	Máximo de 5 (cinco) pontos, sendo 1,0(um) ponto por monitoria e 1,0 (um) ponto por projeto de extensão.	5	
3. Especialização ( <i>Lato sensu</i> ) ou residência –mínimo 360h.	20 (vinte) pontos.	20	
4. Aperfeiçoamento – mínimo 120h	7 (sete) pontos.	7	
5. Produção científica			
5.1. Artigos publicados ou aceitos em periódicos de Qualis A até B3 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, o critério de classificação será o fator de impacto.	10 (dez) pontos por artigo Qualis A, 5 (cinco) pontos por artigo Qualis B.		



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA**  
**EDITAL N° 004/2020**

---

5.2. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B4 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, o critério de classificação será o fator de impacto.	3 (três) pontos por artigo.		
5.3. Artigos publicados ou aceitos em periódicos B5 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, o critério de classificação será o fator de impacto.	2 (dois) pontos por artigo.		
5.4. Livros, com ISSN	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 1 (um) ponto por livro.	4	
5.5. Capítulos de livros com ISSN	Máximo de 2 (dois) pontos, sendo 1 (um) ponto por capítulo.	2	
5.6. Resumos expandidos em eventos internacionais (oral ou em anais)	Máximo de 6 (seis) pontos, sendo 2 (dois) pontos por trabalho.	6	
5.7. Resumos expandidos em eventos nacionais (oral ou em anais).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 1 (um) ponto por trabalho.	4	
5.8. Resumos em eventos internacionais (pôster).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 2 (dois) pontos por trabalho.	4	
5.9. Resumos em eventos nacionais (pôster).	Máximo de 3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto por trabalho.	3	



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA**  
**EDITAL N° 004/2020**

---

6. Participação em comissões científicas.	Máximo de 2 (dois) pontos, sendo 1 (um) ponto por comissão.	2	
7. Experiência Profissional			
7.1. Docência no ensino superior na área de concorrência ao PPGNH	Máximo de 10 (dez) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por semestre.	10	
7.2. Outras experiências (não acadêmicas) na área de concorrência ao PPGNH	Máximo de 6 (seis) pontos, sendo 2 (dois) pontos por ano.	6	
<b>TOTAL</b>			



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA  
EDITAL N° 004/2020

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO

(Atenção: pontuação válida somente para as atividades exercidas nos últimos 05 - cinco - anos)

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>Linha de pesquisa:</b> ( ) Alimentos, Dietética e Bioquímica aplicada à Nutrição. ( ) Nutrição e Saúde: do indivíduo à coletividade.			
Item	Detalhamento	Pontuação máxima	Pontuação do candidato – conforme comprovação numerada
1. Experiência de iniciação científica oficial como PIBIC ou similar [(número em meses) x 1,0] Outros estágios de pesquisa na área afim de concorrência ao PPGNH: [(número em meses) x 0,25]	Máximo de 10 (dez) pontos.	10	
2. Monitoria ou participação em Projeto de extensão (PET/PIBEX) de no mínimo 30horas/cada.	Máximo de 2 (dois) pontos, sendo 0,5 (cinco décimos) ponto por monitoria e 1 (um) ponto por projeto de extensão.	2	
3. Especialização ( <i>Lato sensu</i> ) ou residência –mínimo 360h.	Máximo 10 (dez) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por curso ou residência – mínimo 360h.	10	
4. Aperfeiçoamento – mínimo 120h	Máximo 4 (quatro) pontos, sendo 2 (dois) ponto por curso.	4	
5. Produção científica			
5.1. Artigos publicados ou aceitos em periódicos de	10 (dez) pontos por artigo	-	



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA**  
**EDITAL N° 004/2020**

---

Qualis A até B3 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, o critério de classificação será o fator de impacto.	Qualis A, 5 (cinco) pontos por artigo Qualis B.		
5.2. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B4 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, o critério de classificação será o fator de impacto.	3 (três) pontos por artigo.		
5.3. Artigos publicados ou aceitos em periódicos B5 da Capes, na área de Nutrição. Se o periódico não estiver listado na área de Nutrição, o critério de classificação será o fator de impacto.	2 (dois) pontos por artigo.		
5.4. Livros, com ISSN	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 2 (dois) pontos por livro.	4	
5.5. Capítulos de livros com ISSN	Máximo de 2 (dois) pontos, sendo 1 (um) ponto por capítulo.	2	
5.6. Resumos expandidos em eventos internacionais (oral ou em anais)	Máximo de 6 (seis) pontos, sendo 2 (dois) pontos por trabalho.	6	
5.7. Resumos expandidos em eventos nacionais (oral ou em anais).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 1 (um) ponto por trabalho.	4	
5.8. Resumos em eventos internacionais (pôster).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 2 (dois) pontos por trabalho.	4	
5.9. Resumos em eventos nacionais (pôster).	Máximo de 4 (quatro) pontos, sendo 1 (um)	4	



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA**  
**EDITAL N° 004/2020**

---

	ponto por trabalho.		
6. Participação em comissões científicas.	Máximo de 2 (dois) pontos, sendo 1 (um) ponto por comissão.	2	
7. Experiência Profissional			
7.1. Docência no ensino superior na área de concorrência ao PPGNH	Máximo de 20 (vinte) pontos, sendo 2 (dois) pontos por semestre.	20	
7.2. Outras experiências (não-acadêmicas) na área de concorrência ao PPGNH	Máximo de 10 (dez) pontos, sendo 2,0 (dois) pontos por ano.	10	
<b>TOTAL</b>			



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA  
EDITAL N° 004/2020

---

ANEXO VII - INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1) Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Unidade Gestora (UG) 154040 Gestão [Selecione uma Gestao]

Nome da Unidade

Código de Recolhimento

Avançar Limpar

- 2) No campo UG digitar **154040**.

Ao teclar <TAB> para ir para o próximo campo, o campo **Nome da Unidade** será preenchido automaticamente com **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB**.

- 3) No campo **Gestão** digitar **15257**.

- 4) No campo **Recolhimento Código** digitar **28832-2**.

Ao teclar <TAB> para ir para o próximo campo, o campo **Descrição do Recolhimento** será preenchido automaticamente com **SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

- 5) Depois de preenchido todos os campos, clique em **Avançar**. A página abaixo será apresentada.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA  
EDITAL Nº 004/2020

Princípio / Mapa do Site / Fale Conosco / Perguntas Frequentes

Busca

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**  
GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorocida: 154040  
Código: 15257  
Cidade: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB  
Nome da Unidade: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB  
Recolhimento: 28332-2 - SERVICOS EDUCACIONAIS  
Código:

**Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.**

Número de Referência (\*)

Competência (mm/aaaa) (\*)

Vencimento (dd/mm/aaaa) (\*)

CNPJ ou CPF do Contribuinte (\*) CAMPO OBRIGATORIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor (\*) CAMPO OBRIGATORIO

Valor Principal (\*) CAMPO OBRIGATORIO

Descontos/Abatimentos (\*)

Outras Deduções (\*)

Mora/Multa (\*)

Juros/Encargos (\*)

Outros Acréscimos (\*)

Valor Total (\*) CAMPO OBRIGATORIO

Seleção de uma opção de geração:  
Geração em PDF (selecionada)

Selecionando a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.  
Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo.

Voltar Emitir GRU Limpar

**Dúvidas no preenchimento? Clique aqui.**  
Ainda não conseguiu imprimir? **FALE CONOSCO**, informando nome completo e telefone para contato. Descreva o seu problema e indique a versão do navegador (**browser**) e o sistema operacional que você está utilizando.

- 6) No campo Número de Referência digitar **4306**.
- 7) No campo **Competência** digitar o **mês** (2 dígitos) e **ano atual** (4 dígitos).
- 8) No campo **Vencimento** digitar o **dia** (2 dígitos), o **mês** (2 dígitos) e **ano atual** (4 dígitos). O vencimento será o último dia útil para inscrição.
- 9) No campo **CNPJ** ou **CPF do contribuinte** digitar o CPF do depositante (digitar somente números).
- 10) No campo **Nome do Contribuinte/Recolhedor** digitar o nome do depositante.
- 11) No campo **Valor Principal** digitar o valor a ser pago.
- 12) **NÃO PREENCHER** os campos: Descontos/Abatimentos; Outras Deduções; Mora/Multa; Juros/Encargos; Outros Acréscimos.
- 13) No campo **Valor Total** digitar o valor a ser pago.
- 14) Em **Seleção de uma opção de geração**, mantenha a opção **Geração em PDF**.
- 15) Depois de preenchido todos os campos, clique em **Emitir GRU**.
- 16) Imprima essa página e pague no Banco do Brasil e entregue junto com a documentação exigida, na secretaria do Programa.